



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MARAVILHA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SETOR DE TRIBUTOS

REF. MUN. DE
MARAVILHA
24

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E PERMANÊNCIA

A Prefeitura Municipal de MARAVILHA confere o presente ALVARÁ DE LICENÇA tendo em vista o contribuinte abaixo ter atendido todos os requisitos da Legislação Vigente

ALVARÁ DE LICENÇA 2017		VALIDADE 29/03/2018		
NOME/RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAI DE ME		CPF/CNPJ 78.472.545/0001-98		
NOME FANTASIA: APAE MARISOL				
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE JUSCELINO, Nº 215, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: MARAVILHA				
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS				
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 5006-0	OPTANTE SIMPLES NACIONAL NÃO	ÚLTIMA VISTORIA 29/03/2017	INSC. ESTADUAL	DATA EMISSÃO 29/03/2017
O ESTABELECIMENTO ACIMA ESTÁ AUTORIZADO A FUNCIONAR, CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 1.942/93 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL).				
LOCAL E DATA MARAVILHA(SC), 29 DE MARÇO DE 2017.				
SETOR DE TRIBUTOS <p style="text-align: center;">PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA DEPTO DE TRIBUTAÇÃO <i>Gláucia Zanella Raupp</i> GLÁUCIA ZANELLA RAUPP Agente Administrativa</p>				
É OBRIGATÓRIO FIXAR O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO Este documento não exime a responsabilidade quando as adequações, por parte do estabelecimento acima citado que se mostrarem necessárias, como: ocupação de solo, postura, segurança pública, vigilância sanitária, corpo de bombeiros, prefeitura, meio-ambiente, policia entre outros).				



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SETOR DE ATIVIDADES TÉCNICAS - MARAVILHA

REF. MUN. DE
MARAVILHA
25

ATESTADO DE VISTORIA PARA ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Com fundamento nos incisos II, III e IV do artigo 108 da Constituição do Estado de Santa Catarina (E.C. 033/2003), na Lei Estadual nº 16.157 de 07/11/2013 e no Decreto Executivo Estadual nº 1.957 de 20/12/2013, atestamos que a edificação (e/ou sala comercial e/ou empresa) abaixo qualificada, atende aos padrões mínimos de segurança contra incêndio.

Apta a funcionar a partir de: 29/03/2017 ATESTADO VÁLIDO POR UM ANO.

Prot Func	216928	Prot Análise	34004	Prot Habite-se	14943	Prot Habite-se RPCI	Prot Manut
RE	592548458	Arquivo:					
Vistorador	CB BM DERLI BORKOVSKI						
Inserido por	CLAUDIA GUILLAND REGNER						
Empresa	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS MARAVILHA						
CNPJ/CPF	78.472.545/0001-98	Fone	36641261				
Fantasia	ESCOLA MARISOL						
Edificação	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARAVILHA						
Nome Fantasia							
Logradouro	RUA: PRESIDENTE JUSCELINO, Nº215						
Cidade	MARAVILHA			Complemento			
Bairro	CENTRO			CEP	89.674-000	Área Total	659,59(m²)
Ocupação	ESCOLAR GERAL			Complexidade	BAIXA COMPLEXIDADE	Área Vistoriada	659,59(m²)
Local a ser Vistoriado	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARAVILHA						
Nº Pav.	1	Nº Blocos	2				

Observações

IN 001 DAT CBMSC - Da Atividade Técnica:

Art. 45 § 3º O atestado de vistoria para funcionamento deve ser fixado em local visível, na edificação.

Art. 48 O responsável pelo imóvel deve solicitar, anualmente, ao CBMSC a realização de vistoria para funcionamento.

Este estabelecimento não está autorizado comercialização e armazenar fogos de artifício.

Não autorizado a comercializar e ou estocagem de Gás de Cozinha (GLP)

João E. de Moura S. Miranda
JOÃO E. DE MOURA S. MIRANDA
1º Tenente Bombeiro Militar

Documento gerado no servidor 10 194 103 251

Comandante da OBM / Chefe SAT de
MARAVILHA

Código de autenticação: F2169288205e92c61df4533368911417b9b4e12008f

Gerado em: 29/03/2017

Derli Borkovski
Derli Borkovski
Cb BM Mtcl. 927092-2
Chefe do SAT



Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - Salvando vidas e riquezas desde 1926

